

EDITAL

PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2022.01

Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade CESMAC do Agreste

Douglas Apratto Tenório
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

Michella Grey Araújo Monteiro
Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

ARAPIRACA/AL

CALENDÁRIO - AGENDADO

PROCESSO SELETIVO	EVENTOS
06 de outubro de 2021	EDITAL
Das 18h do dia 06 de outubro de 2021 às 18h do dia 21 de janeiro de 2022	INSCRIÇÕES
06 de outubro de 2021 a 21 de janeiro de 2022	PROVAS
31 de janeiro de 2022	INÍCIO DAS AULAS

Obs.: Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo AGENDADO 2022.01.

FACULDADE CESMAC AGRESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022.01

A DIRETORA DA FACULDADE CESMAC DO AGRESTE, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu Regimento, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do **Processo Seletivo Agendado referente ao 1º semestre de 2022.**

1. DA ESTRUTURA

01.01. O Processo Seletivo Agendado 2022.01 será válido para selecionar candidatos ao curso de graduação oferecido pela **Faculdade Cesmac do Agreste** para as vagas estabelecidas dentro do limite previsto para o curso e turno, relativamente ao **1º semestre de 2022.**

01.02. **A Faculdade Cesmac do Agreste** somente se obrigará a ministrar qualquer o curso de graduação oferecido no Edital de Processo Seletivo Agendado 2022.01, acrescidos das vagas do Edital de Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2022.01, quando, para o respectivo curso, forem aprovados, classificados e matriculados na 1ª opção, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) candidatos.

01.03. Caso o Curso oferecido em Arapiraca que não alcançarem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) candidatos inscritos, poderá ser excluído do Processo Seletivo Agendado.

01.04. O curso de graduação da **Faculdade Cesmac do Agreste**, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estará aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Agendado e concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

01.05. Será oferecido pela **Faculdade Cesmac do Agreste**, exclusivamente para o **1º semestre de 2022,** o curso conforme especificado abaixo:

CÓD. DO CURSO	CURSO	VAGAS INICIAIS	TURMA	TURNO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
01	Direito (Curso Jurídico) – Bacharelado	60	01	Noturno	Resolução nº 16/11 CEE/AL	Portaria nº 949-30/08/2021-SERES/MEC

01.06. O mesmo curso oferecido para a Faculdade Cesmac Agreste em Arapiraca não assegura aos candidatos classificados, no transcorrer do respectivo curso, o direito de transferência para o curso do Centro Universitário Cesmac em Maceió e para o curso da Faculdade Cesmac do Sertão em Palmeira dos Índios, tendo em vista o objetivo de atender às necessidades peculiares e atuais das Regiões.

01.07. A matrícula dos alunos, bem como seu acesso ao curso de graduação da **Faculdade Cesmac do Agreste**, será feita mediante Processo Seletivo Agendado, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o 1º semestre de 2022, para candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou Equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da respectiva matrícula.

01.07.01. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

01.08. O planejamento e execução do Processo Seletivo Agendado, assim como a classificação, serão levadas a efeito pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CEPROS.

01.09 O Processo Seletivo Agendado 2022.01 se constituirá de uma PROVA DE REDAÇÃO a ser aplicada *on-line* no período de 06 de outubro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

01.09.01. O conceito atribuído à Prova de Redação será considerado como nota para efeito de resultado final da classificação do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

02.01 As inscrições para o Processo Seletivo Agendado 2022.01 serão realizadas gratuitamente no período compreendido entre às 18h do dia 06 de outubro de 2021 às 18h do dia 21 de janeiro de 2022, **exclusivamente através da internet, no endereço eletrônico <http://www.cesmac.edu.br>.**

02.02 A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

02.02.01. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando a Cesmac por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados.

02.03 No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso de sua opção, conforme consta no item 1.05 deste Edital.

02.04. Para a realização da inscrição será indispensável o número do RG e do CPF do candidato.

02.05. O preenchimento do requerimento de inscrição será processado por meio eletrônico.

02.06. A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos quadros de avisos da **Faculdade Cesmac do Agreste** ou será apresentado na Secretaria

do Estabelecimento do curso respectivo ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, ficando a critério da CEPROS a escolha da alternativa mais adequada.

02.07. Não será permitida a realização de inscrição condicional por parte do candidato.

02.08. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Agendado 2022.01 implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto da FEJAL, em outras normas emanadas da Faculdade CESMAC do Agreste, como Regimento, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das seleções e matrículas, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

02.08.01. As divulgações em jornais e em outros meios de comunicação só têm validade quando oficialmente autorizadas pela Faculdade CESMAC do Agreste.

3. DAS PROVAS

03.01. O Processo Seletivo Agendado 2022.01 se constituirá de uma PROVA DE REDAÇÃO a ser aplicada *on-line* no período de 06 de outubro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

03.01.01. Será encaminhado para o e-mail do candidato, o link para a realização da Prova de Redação, bem como estará disponível na área do candidato.

03.01.02. O candidato terá até 05 (cinco) dias para a realização da Prova de Redação.

03.02. O candidato que não obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco), estará desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Agendado.

03.03. O Processo Seletivo Agendado será unificado em sua execução, idêntico em conteúdo para todos os cursos das instituições mantidas pela FEJAL e constará de Prova Redação.

4. DOS RESULTADOS

04.01. A classificação será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno no presente Edital, observando-se a disponibilidade de vagas existentes.

04.02. No processo de classificação, ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato de maior idade.

04.03. A divulgação dos resultados **do Processo Seletivo 2022.01** será feita de forma imediata, **no prazo de até 01 (um) dia útil após a realização da Prova de Redação, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.cesmac.edu.br>, na área destinada à inscrição do candidato.**

04.04. A primeira convocação e as subsequentes serão divulgadas no endereço eletrônico **<http://www.cesmac.edu.br>.**

04.05. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do Processo Seletivo Agendado 2022.01 por prazo superior ao do referido período letivo semestral. A partir de 30 de junho de 2022 todo o material do Processo Seletivo Agendado 2022.01 será destruído.

04.06. O fato de as convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

5. DA MATRÍCULA

05.01. A matrícula dos candidatos será realizada **exclusivamente através da internet, na área do candidato, localizada no endereço eletrônico <https://vestibular.cesmac.edu.br/inscricao>.**

05.01.01 O candidato terá o **prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado de aprovação, para iniciar sua matrícula, devendo fazer os seguintes procedimentos:**

1. Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula). O boleto de pagamento estará disponível na área do candidato.
2. Anexar na área candidato, os documentos abaixo:
 - a) Certificado ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do curso médio com data atual;
 - b) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
 - c) Carteira de Identidade;
 - d) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone);
 - e) CPF.
3. Aguardar a validação dos documentos anexados pela na Secretaria Acadêmica da Faculdade CESMAC do Agreste, no prazo máximo de 01 (um) dia útil. A validação será confirmada por intermédio de e-mail enviado para o endereço eletrônico do candidato. Caso haja necessidade de regularização de algum documento, o candidato será comunicado por e-mail.
4. Para que a matrícula do candidato seja realizada é obrigatória a celebração virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999 e do Requerimento de Matrícula, disponíveis na área do candidato.

05.02. O candidato se compromete apresentar, obrigatoriamente, sob pena de cancelamento da matrícula, na Secretaria Acadêmica da Faculdade CESMAC do Agreste, localizada na Rua Professor Domingos Correia, 1207, Qd. 0090, Ouro Preto,

Arapiraca/AL, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula, uma via, devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- c) Certificado (original e uma cópia) conclusão do curso médio. **A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;**
- d) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original e uma cópia);
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e uma cópia);
- f) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- g) Título de Eleitor (original e uma cópia);
- h) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino (original e uma cópia);
- i) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;
- j) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone - original e cópia);
- k) CPF (original e uma cópia).

05.03. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo 2022.01, de conformidade com as normas, quanto à matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou Equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se porventura o aluno vier a frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.

05.04. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.

05.04.01. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

05.05. Os candidatos matriculados e que não comparecerem às aulas até o 20º (vigésimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Diretoria da Faculdade CESMAC do Agreste, terão sua matrícula cancelada, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.

05.06. Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.

05.07. Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado neste edital, será convocado o próximo candidato classificado.

05.08. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022.01.

05.09. **Não será admitida matrícula condicional.**

05.10. A matrícula em curso da Faculdade CESMAC do Agreste implica aceitação das normas contidas em seu Regimento, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

05.11. A Faculdade CESMAC do Agreste se reserva ao direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas do curso, bem como, prédios, salas e outros ambientes onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério do Faculdade CESMAC do Agreste;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em dias e turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, em qualquer das opções;
- d) ministrar, por intermédio da tecnologia da informação e comunicação, conteúdos curriculares adotando o regime de aulas remotas, online ou telepresenciais, regime híbrido de ensino com o uso de EAD, ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis, ou qualquer outra forma não presencial, até o limite estabelecido na legislação.**

05.12. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria da Faculdade CESMAC do Agreste.

05.12.1. O aluno que solicitar o cancelamento ou desistência até 3 (três) dias úteis antes do início das aulas, fará jus à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago referente à 1ª parcela da semestralidade, em até 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à citada Secretaria.

05.12.2. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.

05.12.3. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Acadêmica da Faculdade CESMAC do Agreste, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

05.13. As aulas do Curso de Graduação da Faculdade CESMAC do Agreste terão início no dia 31 de janeiro de 2022.

6. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

06.01. O valor das mensalidades do Curso de Graduação da **Faculdade Cesmac do Agreste** para o 1º semestre de 2022, pagas com pontualidade (adimplência) até os dias 15 de cada mês, gozarão do desconto de 15% (quinze por cento) ofertado de forma voluntária pela instituição, excetuando-se a parcela paga referente ao valor da 1ª prestação, que será integral.

06.01.01. A partir do 1º dia após o vencimento (dia 16), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

06.01.02. O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2022 dos cursos ofertados pela **Faculdade Cesmac do Agreste**, fixados de acordo com a Lei Nº. 9870, de 23/11/99 e o Decreto Nº. 3274, 06/12/99, está publicado nos quadros de aviso do **CESMAC** e no endereço eletrônico **www.cesmac.edu.br**.

06.01.03. Os valores das anuidades/mensalidades serão reajustadas anualmente e serão publicados nos quadros de aviso da **Faculdade Cesmac do Agreste** e no endereço eletrônico **www.cesmac.edu.br**.

06.01.04. O percentual de desconto aplicado nas mensalidades no pagamento com pontualidade (adimplência) e data de pagamento poderão ser alterados por serem ofertados de forma voluntária pela Instituição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.01. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela CEPROS em caráter irrecurável.

07.02. Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

07.03. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 06 de outubro de 2021.

Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade CESMAC do Agreste